



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
 Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Decreto nº 230/2024 de 02/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.536,37 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação.**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
43 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.560,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
197 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.014,34	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
427 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.525,00	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.452.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.937,03	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>29.536,37</b>	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76> e informe o código 8E23-5F95-77C2-FC76





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 2/20



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

Pág. 1/1

### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.793,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
198 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.014,34
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
368 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.560,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.040,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705,19
09.002.18.541.0004.2.043.	COMAFEM - CONSÓRCIO MUNICIPAL DA APA FEDERAL	
446 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.073,84
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>29.536,37</b>

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76> e informe o código 8E23-5F95-77C2-FC76



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED  
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 3/20



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO  
, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76> e informe o código 8E23-5F95-77C2-FC76



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

### Decreto nº 199/2024 de 16/10/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>30.000,00</b>

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76> e informe o código 8E23-5F95-77C2-FC76





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76> e informe o código 8E23-5F95-77C2-FC76





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E23-5F95-77C2-FC76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 17/12/2024 11:38:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8E23-5F95-77C2-FC76>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
 Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Decreto nº 239/2024 de 12/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.962,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
43 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
76 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
298 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.261,00	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
07.003.10.303.0010.2.042.	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		
355 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.501,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>65.962,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E149-0C5D-A70B-1C4A> e informe o código E149-0C5D-A70B-1C4A





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 8/20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

Pág. 1/1

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
44 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
299 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.693,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.808,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
07.003.10.302.0010.2.034.	CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
348 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.232,00
349 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.729,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>65.962,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/E149-0C5D-A70B-1C4A> e informe o código E149-0C5D-A70B-1C4A





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
 Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Decreto nº 242/2024 de 17/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 48.616,19 (quarenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
76 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
194 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	43.616,19	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>48.616,19</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE		
05.004.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ		
487 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.616,19	
<b>Total Redução:</b>		<b>48.616,19</b>	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/9025-6F3B-BDB4-F94F> e informe o código 9025-6F3B-BDB4-F94F





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9025-6F3B-BDB4-F94F> e informe o código 9025-6F3B-BDB4-F94F





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9025-6F3B-BDB4-F94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 17/12/2024 15:04:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9025-6F3B-BDB4-F94F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 12/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### **PORTARIA Nº 175/2024**

SUMULA: Averbação de tempo de serviço ao acervo da Servidora Municipal Efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado Memorando 301/2024;

CONSIDERANDO O tempo de contribuição consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sob o Protocolo nº 19024020100272240, emitida em 11/12/2024;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. AVERBAR aos assentos funcionais da servidora pública municipal ELENITA FERREIRA DE LIMA SANTOS, CPF nº 815.541.179-68, Matrícula 18721, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição de 210 dias, correspondendo a 7 Meses, consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sob o Protocolo nº 19024020100272240, emitida em 11/12/2024, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 17 de dezembro de 2024.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
Diamante do Norte-PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 13/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 – ID 2789/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

**CESTA BÁSICA E MINIMERCADO DO LUIZ - LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.842.982/0001-08, com sede a Rua Nelson Trizzi, 880, Centro, Diamante do Norte/PR, CEP: 87990-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. GUILHERME GREGÓRIO**, portador da Cédula de Identidade nº 10388087-4 SSP/PR e CPF nº 076.411.739-42.

**OBJETO:** aquisição de kits natalinos compostos por itens alimentícios, para atender às demandas das diversas secretarias municipais de Diamante do Norte.

**VALOR TOTAL: R\$ 16.089,20(Dezesseis mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 16 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 14/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 174/2024

**SÚMULA:** Informações referente a redistribuição de recursos referentes aos Editais de Chamamento da Lei Paulo Gustavo Nº 03/2024. Eliel dos Santos Corrêa, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O município de Diamante do Norte, por meio de seu prefeito, torna público a redistribuição de recursos referentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Lei Paulo Gustavo - Audiovisual e Demais Áreas, que visou selecionar projetos culturais que foram beneficiados pela Lei 195/2002 LPG. Considerando que após uma análise metódica das circunstâncias atuais, constata-se a inviabilidade prática e jurídica de lançar um novo edital, dada a ausência de projetos suplentes e o montante limitado dos recursos disponíveis. Além disso, cabe ressaltar que foi lavrado em Ata e publicado que o montante referente a categoria: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, não tiverem projetos inscritos e a verba e juros seria remanejada aos proponentes contemplados.

**Art 2º** - Todos os recursos alocados no edital de chamamento público Nº 03/2024 da Lei Paulo Gustavo, provenientes de rendimentos bancários, conforme estipulado na seção 3.4.1 da referida legislação, na ausência de novos projetos inscritos no edital, serão redistribuídos entre os projetos selecionados de forma equitativa. Só havendo um proponente ganhador ele receberá o valor líquido conforme segue:

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### A) Artigo 6º e Juros Saldo Bancário R\$ 5.958,00

#### Valor Individual Distribuído Entre Os Selecionados R\$ 5.958,00

1 – PROPONENTE Pessoa Jurídica – Razão Social: 28.116.944 Mauricio Bana Rossi – R\$ 5.958,00

**Art 3º** Neste contexto, a redistribuição equitativa dos recursos não utilizados entre os projetos já selecionados não apenas está em conformidade com os princípios legais estabelecidos, mas também fortalece os objetivos fundamentais da legislação. Cabe mencionar que o edital para seleção dos projetos foi elaborado a partir de consulta pública do município de Diamante do Norte, assegurando, dessa forma, a representatividade e legitimidade da distribuição às propostas selecionadas.

**Art 4º** Tal medida não apenas respeita os preceitos legais vigentes, mas também assegura que os beneficiários dos projetos selecionados recebam o apoio necessário para a execução de suas atividades culturais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante do Norte, PR, 16 de dezembro de 2024.

---

Eliel dos Santos Corrêa  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE ADITAMENTO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1º Termo Aditivo à Execução Cultural nº 04/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e **MAURICIO BANA ROSSI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento à execução cultural O presente termo tem por objetivo a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de **chamamento público nº 03/2024**, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento), firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Srª **JANE DOS REAIS SOUZA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.624.107-2/SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 054.448.319-70, residente e domiciliado a Rua Paraíba, 154, Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

**MAURICIO BANA ROSSI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.116.944/0001-48, com sede na Rua Antônio Felipe, 595, JardimSão João, Paranavaí/PR, CEP 87709-010, telefones: (44) 9.9924-9190, neste Ato representado pelo Srº **MAURICIO BANA ROSSI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.759.550-0 - SSP/PR, CPF nº 055.633.149-44, doravante denominada AGENTE CULTURAL.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **AGENTE CULTURAL**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 30,51316% ( por cento) no item “d” – Projeto Festival Diamante do Norte de Música e Cultura, no valor de **RS 5.958,00(cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento de execução cultural, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO**, que o AGENTE CULTURAL está realizando ações culturais a contento e que o mesmo aceita as alterações necessárias para continuidade das ações.

**CONSIDERANDO**, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo.

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de aditivo financeiro, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante do processo de fomento direto modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024**, e nos termos do CAPÍTULO II, SEÇÃO II, SUBSEÇÃO I, Art. 28, do Decreto nº 11.453/23.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Em razão deste Termo Aditivo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** deverá pagar ao AGENTE CULTURAL o valor total de **RS 5.958,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 17/20



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Termo de Execução Cultural. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$5.958,00**, totalizando o termo de execução cultural o valor de **R\$ 25.484,09** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente termo de execução cultural correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

05.003.13.392.0009.1045 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO  
Red: 612 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte -31053 - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022 - Cultura) - Aud

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Termo de Execução Cultural.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 16 de dezembro de 2024.

JANE DOS REIS SOUZA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO BANA ROSSI  
CNPJ nº 28.116.944/0001-48  
AGENTE CULTURAL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023 – ID 0170/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Vicente, nº 257, Centro, na cidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.759/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 4.001.441-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, nº 1320, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Edifício – Bairro Centro Histórico - CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre - RS., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre-RS., portador da Cédula de Identidade RG nº 7.009.036.166 SSP/RS., e CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato original de nº 01/2023**, cujo objeto consiste na prestação de **Seguro para o veículo tipo Chevrolet/Onix Plus 1.0 TAT PR1, 116CV, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 – FAB/MOD: 2019/2020, Combustível: Gasolina/Álcool, Placa BDP-3J46, Renavam: 01211436702, da Câmara Municipal de Diamante do Norte.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **13/01/2025 à 12/01/2026**, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de **R\$ 1.250,16** (Hum mil, duzentos e cinquenta reais, dezesseis centavos) que será pago em parcela única, mediante apresentação da Apólice de Seguro e nota fiscal eletrônica/boleto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1004

17 de Dezembro de 2024

PG. 19/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

Diamante do Norte/Pr., 16 de dezembro de 2024.

JOAO LOURENCO  
DA  
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por  
JOAO LOURENCO DA  
SILVA:48595519900  
Dados: 2024.12.16 09:29:20  
-03'00'

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RODOLFO SARAMBELLI  
Data: 17/12/2024 09:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**  
**RODOLFO SARAMBELLI**  
**CPF: 374.225.648-30**  
**Procurador**

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Juliano Cervantes Pereira dos Santos  
CPF: 018.740.919-60

Juliano Cervantes Pereira dos Santos  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DECRETO Nº 75/2022

2.   
Nome: Gaudêncio P Araújo  
CPF: 274 149 13 805



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3RtbMU neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

Eu, **João Lourenço da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

**OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO SALÃO PAROQUIAL**, para realização da Cerimônia de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos para o quadriênio de 2025-2028, em atendimento à **Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR**.

**CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ, inscrita no **CNPJ nº 75.476.796/0001-39**.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00** (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Diamante do Norte/PR, 16 de dezembro de 2024.

JOAO LOURENCO  
DA  
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por  
JOAO LOURENCO DA  
SILVA:48595519900  
Dados: 2024.12.16 09:47:53  
-03'00'

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

